



= L E I Nº 1.721 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito suplementar de CR\$75.000,00 às diversas dotações orçamentárias.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças um crédito suplementar de até a importância de CR\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), para fazer face a despesas das seguintes dotações orçamentárias:-

10 7 - 32 76 89 -	<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
10 36 -	Pagamento de Licença	
	Prêmio a funcionários..	CR\$ 50.000,00
9 2 0 - 41 10 99-	<u>PRÓPRIOS PÚBLICOS</u>	
5 01-	Construção, ampliação, reconstrução e modificação de imóveis .....	CR\$ 25.000,00
	T o t a l .....	<u>CR\$ 75.000,00</u>

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:-

1 1 - 31 11 10 -	<u>COORDENADORIA DE FINANÇAS</u>	
1 03 -	Vencimentos e vantagens fixas .....	CR\$ 8.000,00
4 1 - 31 11 40 -	<u>SECCÃO DE TRANSPORTES</u>	
1 04 -	Despesas variáveis .....	CR\$ 15.000,00
95 - 31 11 92 -	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>	
1 03 -	Vencimentos e vantagens fixas .....	CR\$ 10.000,00
1 04 -	Despesas variáveis .....	CR\$ 17.000,00
9 1 7 - 31 11 99	<u>CARPINTERIA</u>	



1 04 - Despesas variáveis .....	CR\$ 2.000,00
918 - 31 11 99 - <u>OFICINA MECÂNICA</u>	
1 04 - Despesas variáveis .....	<u>CR\$ 23.000,00</u>
T o t a l .....	<u>CR\$ 75.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
4 de junho de 1975.

*Walter Lemes Soares*  
WALTER LEMES SOARES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos  
4 (quatro) dias do mês de junho de 1975.

*Luz Maurício Sandoval*  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor

m/l/c.

*Publicado em 15-6-75  
Jornal: O Imparcial  
de Cassimiro - Mat.*